

LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2001 DE 04 DE MAIO DE 2001.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A  
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FRANCISCO FRIZZO**, Prefeito Municipal de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**ART. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e ação Social.

**Parágrafo Único:** - Constitui objeto do presente Contrato de Cooperação Técnica a instalação de uma unidade do Sistema Nacional de Emprego- SINE/RS, no Município de Constantina-RS.

**ART. 2º-** O Contrato de Cooperação Técnica mencionado no Artigo 1º, passa a fazer parte integrante deste diploma legal, e será pelo prazo de 01( um) ano.

**ART. 3º-** As despesas decorrente da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**ART. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina-RS, em 04 de maio de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

GILMAR LUIZ FERRAREZZE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA